

## CONVOCAÇÃO PARA REMANEJAMENTO DE PROFESSORES ATIVOS SEM CARGA HORÁRIA

1. **CARGOS:** Professores EMI.
2. **LOTAÇÃO:** Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, localizadas em Fortaleza e interior do Estado do Ceará.
3. **SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO:**
  - 3.1. **QUEM PODE PARTICIPAR:** Os PROFESSORES EMI aprovados por Processo Seletivo, com **formação e requisitos desejáveis** para as vagas e que estejam **sem carga horária no semestre de 2021.1 ou após o termino das atividades de orientação de estágio.**
  - 3.2. **COMO PARTICIPAR:**
    - 3.2.1. O (a) professor (a) deve consultar a lista de vagas constantes no site do Instituto CENTEC em [www.centec.org.br](http://www.centec.org.br);
    - 3.2.2. O (a) professor (a) poderá fazer até 2 (duas) opções, por ordem de prioridade dentre as vagas disponíveis, enviando e-mail até às 23:59 horas do dia **28/02/2021**;
    - 3.2.3. O e-mail a ser enviado pelo candidato deve conter o seguinte teor:
      - a) Endereçado para <[remanejamento2021.1@centec.org.br](mailto:remanejamento2021.1@centec.org.br)>;
      - b) Assunto: Convocação para Professores ativos sem CH – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CPF;
      - c) Deverá encaminhar o **ANEXO Solicitação de Remanejamento** devidamente preenchido.
    - 3.2.4. **SÓ SERÃO ACEITOS SOLICITAÇÕES DE REMANEJAMENTO COM ANEXO TOTALMENTE PREENCHIDO.**
    - 3.2.5. **Solicitações enviadas no corpo do e-mail, sem o ANEXO preenchido, NÃO serão analisadas.**
4. **DOS CRITÉRIOS PARA CONVOCAÇÃO:**
  - 4.1. O remanejamento será realizado de acordo com os seguintes critérios:
    - 4.1.1. Tempo de serviço no cargo de Professor EMI;
    - 4.1.2. Titulações
    - 4.1.3. Possuir a maior idade, considerando - se dia, mês e ano.
  - 4.2. O candidato que escolher a vaga de **coordenador/professor** e tiver seu remanejamento possível será convocado para ENTREVISTA online.
5. **DOS PROCEDIMENTOS PARA O REMANEJAMENTO;**
  - 5.1. O candidato que tiver seu remanejamento possível deverá aguardar na EEEP atual a autorização da SEDUC para a mudança de escola.
6. **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:**
  - 6.1. O início das atividades na nova escola, também será autorizado pela SEDUC.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a esta CONVOCAÇÃO, através do site do Instituto CENTEC em [www.centec.org.br](http://www.centec.org.br);
- 7.2. Não serão respondidos questionamentos sobre esta Convocação pessoalmente ou por telefone;
- 7.3. O e-mail para contatos sobre esta Convocação será, exclusivamente, [<pessoalemi@centec.org.br>](mailto:pessoalemi@centec.org.br);
- 7.4. O Instituto CENTEC poderá adiar ou suspender os procedimentos desta Convocação Extraordinária, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;
- 7.5. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas nos e-mails de solicitação de transferência.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

**Maria Lúcia Lima da Rocha**

Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos – DRHU  
Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC